



Ofício Circular nº 02/2025 – PPG

Maringá, 11 de julho de 2025

Informa prazo para adequação dos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação às Resoluções nº 007/2025-CEP e nº 008/2025-CEP

Prezados(as) Senhores(as)

Considerando que as Resoluções nº 007/2025-CEP e nº 008/2025-CEP, que aprovam, respectivamente, os Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação da UEM nas modalidades acadêmica e profissional, foram **republicadas em 10 de junho de 2025**.

Considerando o disposto no art. 53 da Resolução nº 007/2025-CEP e no art. 57 da Resolução nº 008/2025-CEP, os quais estabelecem que: *“Os Programas de Pós-Graduação implantados até a data de aprovação deste Regulamento, assim como seus regulamentos específicos, devem se adaptar às presentes disposições no prazo de 120 dias”*;

Informamos que **o prazo para aprovação**, em Conselho Interdepartamental, **das adaptações dos regulamentos** dos Programas de Pós-Graduação às disposições das Resoluções supracitadas **encerra-se em 8 de outubro de 2025**.

Solicitamos, portanto, que tão logo o novo regulamento seja aprovado, o Programa de Pós-Graduação encaminhe, por meio do endereço eletrônico dpgapoiopos@gmail.com, o número da Resolução do Conselho Interdepartamental que aprova o novo regulamento.

Atenciosamente

Carlos Humberto Martins
Diretor de Pós-Graduação

Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prezados(as) Senhores(as)
Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação
N/Universidade